

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

**Circular SIGRAF nº 046/2020.**

**Assunto: Firjan manifesta preocupação quanto as restrições à circulação de trabalhadores no estado do Rio de Janeiro.**

Prezado Associado,

O Governo do Estado do Rio de Janeiro emitiu no dia 20, o **Decreto 46.980**, que suspende a circulação do transporte intermunicipal de passageiros que liga a região metropolitana à cidade do Rio de Janeiro, com exceção de trens e barcas, que operarão com restrições definidas pelo governo estadual para atendimentos a serviços essenciais.

Estão liberados para circulação profissionais do setor industrial que exerçam atividades nas indústrias de alimentos, farmacêutica, material hospitalar, material médico, produtos de higiene, produtos de limpeza, ração animal, óleo e gás, serviços de apoio às operações offshore, refino, coleta de lixo, limpeza urbana e destinação de resíduos, distribuidoras de gás e energia elétrica e companhias de saneamento, ficando de fora, o trabalhador da indústria, além dos profissionais de alguns setores do comércio e outros de poucos setores de serviço.

A Firjan manifesta sua preocupação com a manutenção necessária das atividades industriais nesse momento de crise, em especial no que diz respeito às restrições impostas pelo governo do estado à circulação de trabalhadores que atuam no setor industrial, no estado do Rio de Janeiro. Setor este, que é altamente encadeado, havendo interdependência tanto entre seus segmentos como com os demais setores da economia. O abastecimento da população depende da indústria, que não só produz bens de consumo, como bens necessários para o próprio processo produtivo.

A Federação defende a inclusão das atividades industriais no rol de categorias essenciais no estado, garantindo o acesso de seus trabalhadores aos modos de transporte, por meio de comprovação de vínculo empregatício (carteira de trabalho, crachá funcional, entre outros). A medida é necessária para a sobrevivência da população fluminense durante a pandemia de Covid-19.

Atenciosamente,

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

**Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: [www.sigraf.org.br](http://www.sigraf.org.br)**

PATROCINADOR ESPECIAL



PATROCINADOR



APOIO

